

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA TRANSFER LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.001.165/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 546.449 – SSP/DF e do CPF nº 847.003.198-87, nomeado pelo Decreto nº 01, publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, regulamentado pelo Decreto nº 33.551/2012, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 43, de 01/03/2012, página 02, republicado no DODF nº 82, de 25/04/2012, página 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **TRANSFER LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, com sede na ADE, Conjunto 15, Lote 06, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 72.135-060, telefone: (61) 3361-3136, Fax: (61) 3399-2376, neste ato representada por representada por **EVIS PERES DOS REIS**, na qualidade de Diretor Executivo, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 971.618 – SSP/DF e do CPF nº 364.597.471-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 13/2013**, para atendimento da demanda da Região “A” – Plano



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Piloto/Cruzeiro (Lote 01), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa da executora do contrato, às fls. 1.314-1.317.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.171.424,56** (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3.2 – O valor total do contrato, que era de R\$ 8.685.698,22 (oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), com a assinatura do presente aditivo passará a ser de **R\$ 10.857.122,78** (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

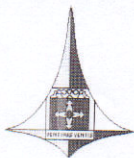
3.3 – O valor do KM rodado é de **R\$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos).

3.4 – O valor mensal para a Região A – Plano Piloto (Lote 01) que era de R\$ 723.808,18 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e oito reais e dezoito centavos), com a assinatura do presente aditivo passará a ser de **R\$ 904.777,02** (novecentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

3.5 – A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será custeada da seguinte forma:

a) Para o ano de 2017, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) está consignada na Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016 (LOA 2017), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 (LDO2017) e com a Lei nº 5.502, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019).

b) O valor remanescente do termo aditivo, no montante de R\$ 771.424,56 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) será incluído na proposta orçamentária do ano de 2018.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programa de Trabalho: 12.366.6221.4976.9533
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – Foi emitida inicialmente, em 22/12/2017, a Nota de Empenho nº 2017NE07109, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do presente Termo Aditivo será de **2% (dois por cento) do valor do aditivo**, que corresponde à **R\$ 43.428,49 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, e deverá ser entregue no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Art. 56, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 201 .

Pela CONTRATANTE:

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto

Pela CONTRATADA:

EVIS PERES DOS REIS
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Lúcia Mylena de Souza
CPF: 410873721-00

2.
Nome: Ângela de O. Pereira
CPF: 658248491-53

\\10.221.37.93\2*_andar\GCONT_SALA225\CONTRATOS\VIGENTES\TRANSFER CT 13-2013\CT 13-2013-5º TA TRANSFER.docx. - Técnicos 04 e 01